DECRETO Nº. 232/2017

Súmula:- Dispõe sobre a nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** do Município de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 179, de 29 de setembro de 2009, que estabelece normas sobre a constituição e definição das atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, nos moldes da Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009.

Considerando que o referido Conselho Municipal é o órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, destinado a atuar nas questões referentes ao PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar;

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam nomeados, **a partir de 08 de junho de 2017**, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE,** em conformidade com a Lei Municipal nº 179, de 29 de setembro de 2009, que adota as normas de Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, os membros conforme seguem:-

PODER EXECUTIVO	
TITULAR	**Deise Figueiredo**
SUPLENTE	**Laryssa Kapasi**
PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
TITULAR	**Tarcília de Brito da Silva**
SUPLENTE	Maria Roselene Nascimento
TITULAR	**Salete Geralda Garcia**
SUPLENTE	Maria Inês da Cruz
PAIS E ALUNOS	
TITULAR	**Luiz Gonzaga Gomes**
SUPLENTE	Michel da Silva
TITULAR	**Marli Camabaroto**
SUPLENTE	Silvia Santos Divino da Silva
SOCIEDADE CIVIL	

TITULAR	**Tatiana Marin**
SUPLENTE	Sirlei Aparecida da Silva
TITULAR	**Leandra Giliane Nicareto Koch**
SUPLENTE	Maria Aparecida da Cruz Reginaldo

Art. 2º A presidência e a vice-presidência do referido Conselho, serão exercidas pelas representantes **Tatiana Marin e Leandra Giliane Nicareto** respectivamente, nos termos do §2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 179, de 29 de setembro de 2009.

Art. 3º Os membros do Conselho constante no Art. 1º deste Decreto, terão mandado de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 268, de 07 de junho de 2013 e suas alterações posteriores, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal